CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 9, de 23 de junho de 2008

Dispõe sobre a fixação do subsídio dos vereadores do Município de Toledo para a legislatura 2009-2012.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1° - Esta Resolução dispõe sobre a fixação do subsídio mensal dos vereadores do Município de Toledo para a legislatura a iniciar-se em 1° de janeiro de 2009.

Art. 2° - O subsídio mensal dos vereadores do Município de Toledo para a legislatura 2009-2012, é fixado em parcela única de R$ 6.192,00 (seis mil cento e noventa e dois reais).

Parágrafo único - O subsídio mensal do vereador quando no exercício da presidência da Câmara Municipal, fixado também em parcela única, é, no período a que se refere este artigo, de R$ 7.770,00 (sete mil setecentos e setenta reais).

Art. 3° - A recomposição do valor do subsídio de que tratam o art. 2° e seu parágrafo desta Resolução, dar-se-á anualmente, preferencialmente no mês de março, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado no exercício anterior.

§ 1° - A primeira recomposição do valor do subsídio dar-se-á após decorrido um ano da instalação da legislatura.

§ 2° - O suplente convocado perceberá, a partir da sua posse e enquanto exercer a vereança, o valor do subsídio percebido pelo vereador.

Art. 4° - O subsídio previsto no art. 2° e seu parágrafo compreende as atividades parlamentares, que incluem o comparecimento às sessões ordinárias e extraordinárias.

Parágrafo único - O não-comparecimento às sessões implicará desconto do subsídio, de acordo com critérios a serem estabelecidos em ato da Mesa Executiva no início da legislatura, não incidindo desconto quando:

I - houver ausência de deliberação na Ordem do Dia da sessão ordinária ou extraordinária;

II - tratando-se de sessão extraordinária, dela o vereador não tenha tomado ciência nem dado comprovação.

Art. 5° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 23 de junho de 2008

EUDES DALLAGNOL
Presidente da Câmara Municipal

RENATO REIMANN
Primeiro Secretário

Publicada no Jornal do Oeste nº 6.624, de 28.06.2008, na pág. 17

Centro Cívico Presidente Tancredo Neves
Rua Sarandi, 1049 - CEP 85900-030
Caixa Postal 211 - CEP 85900-970 - Telefax (45) 3378-2266
www.cmt.pr.gov.br - camara@c-toledo.pr.gov.br